

Lei nº 16

Autoriza a alienação de um caminhão, a aquisição de um caminhão novo e abre crédito especial.

O povo do Município de Itiá, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itiá, autorizada a alienar em hasta pública, pelo maior lance, um caminhão marca Chevrolet, de sua propriedade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, até a importância de setenta mil cruzeiros (R\$ 10.000,00), um caminhão novo para seus serviços de transportes.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de setenta mil cruzeiros, para atender as despesas a que se refere o art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 20 de Abril de 1948.

a) Sr. Clóvis Tibúrcio Rodrigues

Prefeito Municipal

a) Sebastiana Neusa Rodrigues

Secretária

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura aos 20 dias do mês de Abril de 1948

Neusa Rodrigues - secretária -